

22.

31

Vistos e relatados os autos do processo em que Mario Estrella da Gama Machado pede ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio: 1º) que a São Paulo Railway Co. onde trabalhou 25 annos, seja compellida a dar-lhe uma pensão; 2º) que seja readmittido nas Officinas Mechanicas das Industrias Matarazzo, de onde foi despedido, após 7 annos de trabalho, e sem ter recebido a importancia correspondente ás férias legais:

Considerando, quanto ao primeiro pedido, que a lei creadora do direito á effectividade após 10 annos de serviço é de 24 de Janeiro de 1923, muito posterior, portanto á data da demissão do interessado da São Paulo Railway Co., occorrida em 1917, como allegou;

Considerando quanto á segunda pretensão, que o requerente conta apenas 7 annos de serviço na Imprensa Matarazzo e que, por esse facto, não se póde favorecer o Dec. nº 19.497, de 17 de Dezembro de 1930;

Considerando que, nessa conformidade, só a assistencia intervenção da autoridade competente, poderá attender aos pedidos do interessado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente pedido, officiando-se nesse sentido ao Sr. Ministro.

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 1931.

Mario de A. Razon

Presidente

Gustavo F. Leite

Relator

Fui presente - Sr. Leonel de Bonaventura Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 18 de setembro de 1931